Lei nº 1354/77

CRIA O NÚCLEO URBANO DE ROSEIRAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Urbano de Roseiras para localização de serviços comunitários das áreas rurais circunvizinhas.

Art. 2º O núcleo urbano abrangera toda a área compreendida a partir da bifurcação da estrada da Barragem com a adv 110, seguindo por esta estrada até o ponto defronte ao nível do Lago, dai volvendo a esquerda, por linha reta, segue até atingir o dito nível máximo; dai, volvendo a esquerda, segue pela margem do lago até a barragem e, desta, volvendo a esquerda, segue pela estrada de rodagem até a bifurcação, ponto inicial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 12 de 23/12/1977